



ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DO RECIFE – SEÇÃO B

TERMO DE COMPROMISSO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROCESSO nº: 0014282-45.2019.8.17.2001

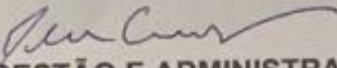
NATUREZA: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

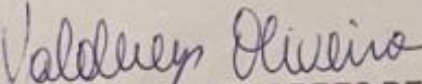
REQUERENTES: FRUTAS CANTU NORDESTE LTDA

ADVOGADOS: CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS OAB/PE 17.380 E OUTROS.

Aos 07 dias do mês de março do ano de 2019, na sala de audiências da 17ª Vara Cível da Comarca de Recife, onde se encontrava presente a Sra. Dra. Valdereys Ferras Torres de Oliveira, MM. Juíza de Direito, compareceu o **Sr. FELLIPE SÁVIO ARAÚJO DE MAGALHÃES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 21.382, e no CPF/MF sob o nº 032.710.324-83, residente e domiciliado na cidade de Recife, na condição de representante legal de **VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.**, sociedade empresária e pessoa jurídica especializada, com sede na Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, no bairro da Ilha do Leite, CEP 50.070-440, nesta cidade de Recife, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.122.090/0001-26, com endereço eletrônico contato@vivanterj.com.br, sendo nomeada Administradora Judicial no processo de Recuperação Judicial nº. **0014282-45.2019.8.17.2001**, da empresa **FRUTAS CANTU NORDESTE LTDA.**, para assumir o encargo e cumprir fielmente as obrigações, deveres e responsabilidades constantes dos artigos 22 e seguintes da Lei 11.101/2005. Pela MM. Juíza foi-lhe deferido o compromisso de bem e fielmente cumprir os deveres e desempenhar as atribuições inerentes à administração da Recuperação. Em face da aceitação do encargo, assino o presente termo, conforme prescreve o art. 52, inciso I, combinado com o art. 33 da Lei 11.101/2005.

Recife, 07 de março de 2019.


VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
FELLIPE SÁVIO ARAÚJO DE MAGALHÃES
OAB/PE 21.382


VALDEREYS FERRAS TORRES DE OLIVEIRA
JUÍZA DE DIREITO